LEI Nº 0.475, DE 05 DE ABRIL DE 1.963

CONCEDE AUXÍLIO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder à Comunidade das Irmãs Mercedárias, desta cidade, um auxílio especial de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à construção de um galpão, para fins de assistência e educação, na vila Dona Inocência, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa prevista no artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.963.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO